



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



Ofício nº 200/Gab/2000

Em, 19 de Junho de 2000.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 757 de 19 de Junho de 2000, altera a redação de dispositivos da lei nº 719 de 13 de Abril de 1999, seu anexo I e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
VALDINEI SANTOS MOITINHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



Mensagem nº 739

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 757, de 19 de Junho de 2000, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 719 de 13 de Abril de 1999, seu anexo I, e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria ordenar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com o sentido de adequação à nova realidade a que é submetida o Município, com as demissões de servidores estaduais, ocasionando sérios problemas na manutenção e continuidade dos serviços da Unidade Mista, Postos de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Cabe-nos salientar que as adequações propostas tem o objetivo de garantir o direito ao usuário do Sistema Único de Saúde, à promoção, proteção e recuperação da saúde, num amplo contexto de organização e funcionamento dos serviços correspondentes.

Com a evolução histórica e com o momento a que o Município vive, faz-se necessário as adequações apresentadas..

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de Junho de 2000.

**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 757

DE 19 DE Junho DE 2000.

**“ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 719 DE 13 DE ABRIL DE 1999, SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 719 de 13 de abril de 1999, com a redação alterada pela Lei nº 725 de 02 de junho de 1999 e 794 de 26 de maio de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

“**Art. 11.** .....

**Art. 12.** .....

**Parágrafo único.** *A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:*

- I- Secretário Municipal de Saúde**
- II- Conselho Municipal de Saúde**
- III- Fundo Municipal de Saúde**
- IV- Administração da Unidade Mista**
- V- Coordenadoria do PACS**
- VI- Departamento de Planejamento e Adm. das Ações e Serviços de Saúde**
- VII- Departamento de Sistemas Informatizados de Produção Ambulatorial e Hospitalar**
- VIII- Divisão de Contabilidade**
- IX- Divisão de Vigilância Sanitária**
- X- Divisão de Ações Básicas**
- XI- Diretoria Clínica da Unidade Mista**
- XII- Administrador de Centro de Saúde**
- XIII- Administrador Adjunto da Unidade Mista de Saúde**
- XIV- Administrador do Laboratório Central**
- XV- Chefe da Enfermagem**
- XVI- Chefe da Seção de Epidemiologia**
- XVII- Assistente de Serviço de Saúde em Unidade Hospitalar**
- XVIII- Assistente de Serviços de Saúde em Centro de Saúde**
- XIX- Auxiliar Executivo**
- XX- Assistente de Apoio Administrativo**

.....  
**Art. 20.** *O Regimento Interno da Prefeitura será aprovado por decreto do Prefeito Municipal.*  
.....”

**Art. 2º** - O Anexo I da Lei nº 719 de 13 de abril de 1999, com a redação alterada pela Lei nº 725 de 02 de junho de 1999 e 794 de 26 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:  
.....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



**“ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	• Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	• Assistente Executivo	CC. 1	02
	• Assessor Jurídico	CC. 1	01
	• Assistente Jurídico	CC. 2	02
	• Secretário Executivo Do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC. 2	01
	• Administrador Distrital de Rondonias	CC. 3	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	05
	• Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 5	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	• Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Tesouraria	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Receita	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Estatística	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Projetos e Política Urbanística	CC. 3	01
	• Chefe da Seção de Convênios e Empenho	CC. 4	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	• Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	• Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Administração e Finanças do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 3	01
	• Chefe da Seção de Patrimônio	CC. 4	01
	• Chefe da Seção de Almoxarifado	CC. 4	01
	• Chefe da Seção de Recursos Humanos	CC. 4	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	01
	• Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	01
	• Auxiliar Administrativo	CC. 5	02

*Handwritten signature or mark.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	• Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Ensino	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Cultura	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Esportes	CC. 3	01
	• Diretor de Escola de 1ª a 4ª Série	CC. 5	04
	• Diretor de Escola do Ensino Infantil	CC.5	07
	• Coordenador Geral do PROMEF	CC. 4	01
	• Coordenador do PROMEF	CC. 5	04
	• Vice Diretor de Escola de 1ª a 8ª Série	CC. 5	03
	• Diretor de Escola de 1ª a 8ª Série	CC. 4	03
	• Secretário Escolar de 1ª a 8ª Série	CC. 6	03
	• Secretário do PROMEF	CC.6	01
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	• Secretário Municipal de Saúde	CC.1
• Coordenador do Fundo Municipal de Saúde		CC. 1	01
• Administrador da Unidade Mista		CC. 1	01
• Coordenador do PACS		CC. 1	01
• Diretor de Planejamento e Administração das Ações e Serviços de Saúde		CC. 2	01
• Diretor do departamento de Sistemas Informatizados de Produção Ambulatorial e Hospitalar		CC. 2	01
• Divisão de Contabilidade		CC. 3	01
• Divisão de Vigilância Sanitária		CC. 3	01
• Divisão de Ações Básicas		CC. 3	01
• Diretor Clínico da Unidade Mista		CC.3	01
• Administrador de Centro de Saúde		CC.3	04
• Administrador Adjunto da Unidade Mista de Saúde		CC.4	01
• Administrador do Laboratório Central		CC.4	01
• Chefe da Enfermagem		CC.4	01
• Chefe da Seção de Epidemiologia		CC.4	01
• Assistente de Serviço de Saúde em Unidade Hospitalar		CC.4	14
• Assistente de Serviços de Saúde em Centro de Saúde		CC.4	07
• Auxiliar Executivo		CC.4	02
• Assistente de Apoio Administrativo	CC.5	06	

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	• Secretário Municipal de Infra-Estrutura	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Obras	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Mecânica	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 3	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	• Secretário Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	• Chefe da Seção de Planejamento e Contabilidade	CC. 4	01
	• Coordenador do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CC. 4	01
	• Coordenador do Fundo de Assistência Social	CC. 4	01
	• Coordenador do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 4	01
	• Administrador do Abrigo Municipal	CC. 4	01
	• Motorista	CC. 4	01
	• Conselheiro do Conselho Tutelar	CC. 4	05
	• Auxiliar Administrativo	CC. 5	05

**NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO**

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CC 1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
PREFEITO